LEI ORDINÁRIA Nº 777

de 24 de maio de 2010

"Concede Apoio Financeiro a GAAM - Grupo de Apoio À Adoção Manjedoura/Coxim-MS, Autoriza a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a GAAM - Grupo de Apoio a Adoção Manjedoura/Coxim-MS visando a assegurar os meios necessários para a realização, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2010, do XV Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção em Campo Grande-MS.

Art. 2°..

Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para dar cobertura às despesas decorrentes da presente Lei no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

40 - Secretaria Municipal de Assistência Social
40.104 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.243.0035-2077-Apoio Entidades Desenv. Programas Criança e Adolescente
33.50.41 - 001 - Contribuições; RS 7.000,00

Art. 3°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64.

Art. 4°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 24 de maio de 2010.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 777/2010 - 24 de maio de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em